



**RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 03**, de 23 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011:

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a autorização da celebração de convenio entre Governo do Estado do Paraná e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, para aquisição de um VEICULO UTILITARIO com vistas ao melhor atendimento dos usuários do SUS.

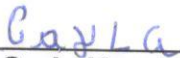
**RESOLVE AD REFERENDUM:**

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Nova Esperança do Sudoeste, através da Resolução SESA 1037/2025 para a aquisição de um veículo utilitário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), veículo será destinado ao uso no Centro de Saúde – NIS I, situado a Rua Brasil, nº 90, Bairro Centro, CNES número 2587572.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 23 de junho de 2025.

  
**Carla Koerich Ticianeli**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução nos  
Termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal  
8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
**Neiva de Lourdes Giordani**  
Diretora do Departamento de Saúde